

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROJETO DE LEI N° 02/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, para o atendimento de despesas de custeio na área de saúde, com recursos vinculados originários da Secretaria de Estado da Saúde"

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas vinculadas à saúde, com recursos originários da Secretaria de Estado da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação:

10.302.0013.2038 Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e

Hospitalar

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 Material de Consumo Finalidade: Custeio – Material de Consumo (combustível para o transporte de

pacientes)

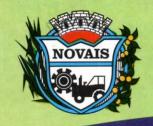
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por Decreto do Executivo, coberto os recursos provenientes do excesso de arrecadação, proveniente da transferência a ser feita ao Município por parte da Secretaria de Estado da Saúde, e na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 10 de Fevereiro de 2020.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 02/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Excelentíssimo Senhor DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais;

Nobres Vereadores;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 02/2020, de 10 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal deste exercício.

O Município assinou recentemente com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, convênio objetivando repasse financeiro, (Convênio nº 01220/2019 — Processo nº 117852019), destinado ao Custeio da Saúde — Material de Consumo, voltado exclusivamente à aquisição de combustíveis para a manutenção da frota que transporta pacientes diariamente. Tais recursos desonerarão o Município por algum tempo que utiliza os recursos próprios para tal manutenção.

A rubrica específica com tais códigos não havia sido incluída no orçamento, sendo necessária tal adequação para os controles específicos.

Trata-se dessa forma, de importante propositura, voltada ao benefício da população, razão pela qual solicitamos a análise de Vossas Excelências e a aprovação em regime de urgência.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 10 de Fevereiro de 2020.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA Prefeito Municipal